



ORDEM DE SERVIÇO DTR – 005/2017

Assunto: Operação do dia 28 de abril de 2017 – Greve Geral.

O **Diretor de Transportes Rodoviários do DAER**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 13.423, de 05 de Abril de 2010, dispostas no art. 52 do Decreto nº 47.199 de 27 de Abril de 2010, **tendo em vista Greve Geral prevista para o dia 28 de abril de 2017 no estado e, a fim de preservar a integridade dos usuários do Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal,**

DETERMINA:

Art. 1º – Os veículos que executam linhas do transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Rio Grande do Sul, com desembarque nas estações rodoviárias do estado, terão os serviços cancelados a partir das 4h00 do dia 28 de abril de 2017.

Parágrafo único – Aos passageiros que adquiriram bilhetes de passagem e ficaram impedidos de viajar nesta data, fica garantido o ressarcimento do valor integral pago ou remarcação de data sem qualquer prejuízo.

Art. 2º - A liberação ocorrerá somente por ordem expressa da Diretoria de Transportes Rodoviários, do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DTR/DAER.

Art. 3º – Esta Ordem de Serviço entra em vigor no dia 28 de abril de 2017 e será revogada mediante Ordem de Serviço em momento oportuno.

Porto Alegre, 25 de abril de 2017.

Lauro Roberto Lindemann Hagemann
Diretor de Transportes Rodoviários - DTR